



CMPOCT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA**

INFORME CMPOCT 05/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4567 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8333 de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba aprovado em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2024;

DIVULGA o CRONOGRAMA e as REGRAS estabelecidas para participação na 2ª ASSEMBLEIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA - a ser realizada no dia 29/10/2025, quarta-feira, às 13h, na sala Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação (Rua Gastão Madeira, 101, centro) – convocada para

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >>>> DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<





CMPOCT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA**

escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (CMPOCT), conforme estabelecido pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA:**

1. Foram deferidas 21 inscrições de representantes da sociedade civil - sendo 04 representantes indígenas, 06 representantes caiçaras, 02 representantes quilombolas e 09 representantes de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, sendo 03 organizações da sociedade civil, e 02 movimentos sociais atuantes no município.
2. Informamos abaixo o CRONOGRAMA estabelecido:

13h às 13h30 – CREDENCIAMENTO dos representantes inscritos;

13h30 às 14h – Eleição dos representantes INDÍGENAS;

14h às 14h30 – Eleição dos representantes QUILOMBOLAS;

14h30 às 15h – Eleição dos representantes CAIÇARAS;

15h às 15h30 – Eleição dos representantes das OSC e MOVIMENTOS SOCIAIS;

15h30 às 16h – Registro dos representantes escolhidos;

16h30 às 17h – Encerramento.

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >><< DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<



3. Conforme deliberação da Comissão Eleitoral do CMPOCT é permitida a participação com procuração de representante de pessoa devidamente inscrita na Assembleia como eleitor e/ou candidato e eleitor, desde que seja apresentada procuração simples, com RG e CPF e assinatura do representado, e RG e CPF e assinatura do representante.
4. Todas as pessoas inscritas na Assembleia deverão apresentar documento original com foto para realizar o credenciamento e poder participar da Assembleia. No caso de representação por procuração será necessário a apresentação de documento com foto do representante, para ser realizado o credenciamento do mesmo.
5. Não será permitida a participação como eleitor e/ou candidato de pessoa que não estiver inscrita na Assembleia, conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA (2025/2027)**.
6. Conforme deliberação da Comissão Eleitoral do CMPOCT só será permitida a participação, como eleitor e/ou candidato, daqueles que fizerem o credenciamento antes do início da eleição do segmento que a pessoa estiver inscrita.
7. Eventuais dúvidas e ocorrências serão deliberadas pela Comissão Eleitoral do CMPOCT presente na Assembleia.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba, a fim de facilitar a habilitação de comunitárias e comunitários indígenas, quilombolas e caiçaras de Ubatuba interessados em participar do processo de

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >>> DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<





CMPOCT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA**

escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (CMPOCT), se mantém à disposição para sanar qualquer dúvida, dificuldade ou atender solicitação de ajuda referente a inscrição e habilitação no referido processo eleitoral poderá ser atendida na Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Paraná, 375, Centro, Ubatuba - ou pelo telefone (12) 3834-3525, das 8h às 16h30, ou também através do e-mail povosecomunidades.ubatuba@gmail.com.

PÉOLA MARIA BARBOSA

**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Originários e
Comunidades Tradicionais**

Ubatuba, 24 de outubro de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE UBATUBA
POVOSECOMUNIDADES.UBATUBA@GMAIL.COM / (12) 3834.3525**

RUA PARANÁ, 257, UMUARAMA << UBATUBA / SÃO PAULO / BRASIL >> CEP 11690-400
>> LEI MUNICIPAL Nº 4567 05/10/2023 >>> DECRETO MUNICIPAL Nº 8742 04/04/2025 <<

